



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Finanças e Infraestrutura da Gerência Administrativa da Escola de Enfermagem - SFINESTR
RUA SÃO MANOEL, 963 - Bairro Rio Branco - CEP 90620110 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Adpredio

REQUISIÇÃO

CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE BAIXO VALOR (Incisos I e II do art. 75) Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Valor atualizado para 2025)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado para 2025)

- Modelo de requisição atualizado pelo Departamento de Compras em: OUT/2025 -

Documentos adicionais e informações complementares poderão ser solicitadas pelo DEPCOMP, se necessário.

1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE (UR) Atribuições conforme normativa vigente, respeitando a segregação de funções.

1.1 Unidade Requisitante na UFRGS: EENFSC

1.1.1 Área Requisitante de destino: Sfinestr

1.1.2 Nome completo do(a) ordenador(a) da despesa: Virgínia Moretto

1.2 Membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação – Integrante(s) Requisitante Servidor(a)(s) responsável(is) por elaborar e acompanhar o processo administrativo.

1.2.1 Nome(s) completo(s): Fabiane Maria de Moraes Christaldo

1.2.2 Lotação(ões): Sfinestr.

1.2.3 E-mail(s): adpredio@enf.ufrgs.br

1.2.4 Ramal(is): 5040/5299

1.2.5 Informe o(s) CPF em: [Formulário eletrônico](#) Clique no link. Havendo problema com o formulário, encaminhe o CPF para ddcon@ufrgs.br informando o número do processo.

1.3 Membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação – Integrante(s) Técnico Servidor(a)(s) responsável(is) pelas informações técnicas da demanda (se diferente do 1.2). Caso a unidade não preencha este campo, consideraremos que o(s) integrante(s) nomeados em 1.2 assumirão as responsabilidades técnicas.

1.3.1 Nome completo: Daniela Dallegrave

1.3.2 Lotação: DAOP

1.3.3 E-mail: daniela.dallegrave.ufrgs.br

1.3.4 Ramal: 5425

1.3.5 Informe o CPF em: [Formulário eletrônico](#) Clique no link. Havendo problema com o formulário, encaminhe o CPF para ddcon@ufrgs.br informando o número do processo.

2 DETALHAMENTO DA DEMANDA Informe de forma clara e direta o que é a demanda.

2.1 Se serviço - Contratação de: XX

2.2 Se material - Aquisição de: Compra de insumos que serão utilizadas em âmbito de projeto de extensão com oferta de curso na área de aromaterapia na EENFSC.

2.3 Fundamentação (justificativa formal) da demanda: Justificativa da necessidade: 1º lugar no Aromashowcase 2024, para a campanha inovadora do protocolo de aromaterapia da entidade francesa Fondation Gattefossé. A compra de insumos serão utilizadas em âmbito de projeto de extensão com oferta de curso na área de aromaterapia, conforme requisito da Fundação que concedeu o prêmio (nacionalização do recurso realizada por meio do processo SEI: 23078.503370/2025-62. A universidade não dispõe dos produtos solicitados (bálsamos, óleos essenciais, manteigas), portanto necessita dos insumos para aulas de demonstração do uso, bem como distribuição para os serviços aos quais os participantes estiverem vinculados, para uso em pacientes do Sistema Único de Saúde. Para o que é necessário (a nível de Universidade): Para curso de extensão vinculado ao Programa [49254] 2ª EDIÇÃO #SUSTENTAPICS - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE, vinculado à Escola de Enfermagem e de Saúde Coletiva.

2.4 Data estimada para entrega/execução da demanda: 40 dias.

2.4.1 Justificativa: para permitir o processo de compra.

3 DESCRIÇÃO FORMAL DOS ITENS

Consulte/Utilize o Catálogo Oficial de Materiais e Serviços em: [acesse o Catálogo de CATMAT/CATSER](#) Clique no link e localize o código exato de sua demanda.

3.1 Listagem de itens *Se necessário, adicione mais linhas a sua tabela. Entretanto, não deixe células sem preenchimento formal.*

ITEM	Nº CATMAT/ CATSER	Descrição conforme CATMAT/ CATSER	Especificação técnica complementar (se necessário)	Quantidade	Unidade de medida (conforme padronização disponível no Catálogo CATMAT ou CATSER)	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total do Item (valor unitário X quantidade) (R\$)
1 no Orçamento Quinari; 3, Aromalife	Alecrim	456964	sei 7309777/sei 7317222/sei7317241	1 frasco de 10 ml	1 frasco de 10 ml	R\$ 27,75	(R\$ 31,80/quinari) R\$ 23,70/aromalife
2 no Orçamento Quinari; 9, Aromalife	Bergamota	456965	sei7309785/sei7317281/	1 frasco de 10 ml	1 frasco de 10 ml	R\$ 39,7	(R\$ 39,80/quinari) R\$ 39,60/aromalife
4 no Orçamento Quinari;17, Aromalife	Capim Limão	614272	sei7309795/sei 7317461	1 frasco de 10 ml	1 frasco de 10 ml	R\$25,2	(R\$ 28,90/quinari) R\$ 21,50/aromalife
12 no Orçamento Quinari; 14, Aromalife	Tea Tree	456977	sei7309887/sei 7333151	1 frasco de 10 ml	1 frasco de 10 ml	R\$ 28,1	(R\$ 29,80/quinari) R\$ 26,40/aromalife
5 no Orçamento Quinari; 6, Aromalife	Copaíba	460090	sei7309806/sei7329605	1 frasco de 10 ml	1 frasco de 10 ml	R\$26,5	(R\$ 32,70/quinari) R\$ 20,30/aromalife
6 no Orçamento Quinari; 16, Aromalife	Eucalipto	456969	sei7309821/sei7329193	1 frasco de 10 ml	1 frasco de 10 ml	R\$25,3	(R\$ 29,90/quinari) R\$ 20,70/aromalife
8 no Orçamento Quinari; 11, Aromalife	Hortelã Pimenta	456970	sei7309837/sei7329144	1 frasco de 10 ml	1 frasco de 10 ml	R\$27,9	(R\$ 29,80/quinari) R\$ 26,00/aromalife

3.2 Valor total estimado da demanda: R\$ 178,2 (somando-se os valores mais baixos)

4 ORÇAMENTOS FORMAIS Siga as instruções abaixo. Havendo problema com os arquivos, entre em contato com o DEPCOMP 51 3308-1967 ou ddcon@ufrgs.br

ANEXAR AO PROCESSO A PLANILHA INTEGRALMENTE PREENCHIDA

É necessário estar logado no e-mail institucional para acessar (e no VPN se fora da instituição)

"Planilha - ESTIMAR PREÇO POR PESQUISA DIRETA AOS FORNECEDORES" - download disponível em:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LsM-1K1LmgIeNBrKq1ZDRy6DXLSAkKUDOTXDzLiVe1A/edit?usp=drive_link

4.1 N° SEI da Planilha no processo administrativo: 7312361 e 7313463.

5 DADOS COMPLEMENTARES OBSERVAR AS REGRAS DE ENTREGA VIGENTES: Consultar o "Catálogo de Serviços de Contratações e Patrimônio" ou entrar em contato com o DEPATRI.

5.1 Entrega do(s) bem(ns) ou Execução do(s) serviço(s)

5.1.1 Unidade: Adpredio

5.1.2 Endereço: Rua São Manoel 963, bairro Santa Cecília, Porto Alegre (RS)

5.1.3 CEP: 90610261

5.1.4 Contato (nome/e-mail/telefone) do responsável: Fabiane Christaldo/adpredio@enf.ufrgs.br/3308-5299 ou Daniela Dallegrave/daniela.dallegrave.ufrgs.br/ 3308- 5425.

5.1.5 Dias e horários da entrega ou prestação de serviço: De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h.

5.1.6 Prazo de entrega ou prestação de serviço após emissão do empenho: 40 dias

5.2 Necessita confecção de contrato? *Obrigatório contrato em casos de entregas parceladas ou serviços com duração maior de um mês da data de emissão do empenho. Outros casos é opcional mediante justificativa.*

(x) Não.

() Sim. Justificativa: XX

5.3 Vigência

(x) **Fornecimento não contínuo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() **Fornecimento contínuo:** O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado da data definida no termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Observações complementares, se houver: XX

6 VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA e ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1 Origem do Recurso:

() Cota de Manutenção da Unidade.

() Recursos diretamente arrecadados.

() Convênios - Qual: XX

() Emenda Parlamentar - Qual: XX

(x) Outros: Premiação

6.2 O objeto da contratação está previsto no:

() Plano de Contratações Anual – PCA vigente da UFRGS.

() Plano de Desenvolvimento Institucional PDI vigente da UFRGS.

() Plano de Gestão da Unidade (vigente).

() Outro local de planejamento. Qual: XX

(x) Não está previsto. Justificativa: Decorrente de premiação.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento deve ser assinado pelos servidores citados no capítulo 1.

O DEPCOMP irá analisar se a demanda não acarreta fracionamento de despesa com base nas informações aqui registradas.

Havendo fracionamento, o processo será alterado para o fluxo de licitação e documentos complementares serão solicitados.

LEI Nº 14.133/2021

[...] Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. [...]

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm)

Os servidores responsáveis pela elaboração deste documento, pela coleta e análise de dados, seu preenchimento (1.2) e das especificações técnicas (1.3), conjuntamente ao ordenador de despesa da unidade, **declaram** que:

1. as informações aqui contidas são verdadeiras;
2. as informações foram criteriosamente analisadas;
3. este documento está adequado à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do Governo Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Maria de Moraes Christaldo**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 21/11/2025, às 15:21, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DALLEGRAVE**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/11/2025, às 15:33, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **7332071** e o código CRC **C7D4FEC2**.